



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal  
Juscimeira



LEI Nº 589/2004.  
DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre autorização para  
Contratação de um Bioquímico e dá outras  
providências:

**JOSÉ REZENDE SILVA**, Prefeito  
Municipal de Juscimeira, Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e  
ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a Contratar 01 (um) Bioquímico para Administração Municipal, com  
a finalidade de atender no Centro de Saúde de Juscimeira-MT.

**Artigo 2º** - O Profissional mencionado no  
Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 2.430,00 (Dois Mil  
Quatrocentos e Trinta Reais).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação  
será a partir de 02 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2004.

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o  
artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE**  
**UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.**  
**PROG. TRAB: 10.122.7080.2.037 – MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO**  
**ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal  
Juscimeira



**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2004.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 22 DE ABRIL DE 2004.

*JOSE REZENDE SILVA*  
JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004